



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVI PALMAS, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2016

Nº 2312



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Osires Damaso (DEM)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PR)

2º Vice-Presidente: Mauro Carlesse (PTB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (SD)

2º Secretário: Dep. Elenil da Penha (PMDB)

3º Secretário: Dep. Júnior Evangelista (PRTB)

4º Secretário: Dep. Olyntho Neto (PSDB)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às terças-feiras, às 15h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdemar Júnior (Pres.)
Dep. Wanderlei Barbosa (Vice-Pres.)
Dep. Nilton Franco
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Zé Roberto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eli Borges
Dep. Toinho Andrade
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres (Pres.)
Dep. Valdez Castelo Branco (Vice-Pres.)
Dep. Olyntho Neto
Dep. Luana Ribeiro
Dep. José Salomão

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Cleiton Cardoso (Pres.)
Dep. Júnior Evangelista (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Amélio Cayres

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto
Dep. Toinho Andrade
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ricardo Ayres (Pres.)
Dep. Amália Santana (Vice-Pres.)
Dep. Rocha Miranda
Dep. Toinho Andrade
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Nilton Franco
Dep. Olyntho Neto
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 18h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wanderlei Barbosa (Pres.)
Dep. Nilton Franco (Vice-Pres.)
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Eduardo Siqueira Campos

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quintas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Rocha Miranda (Pres.)
Dep. Amélio Cayres (Vice-Pres.)
Dep. Toinho Andrade
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Eduardo do Dertins

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eli Borges
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Amália Santana
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às terças-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdez Castelo Branco (Pres.)
Dep. Luana Ribeiro (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Olyntho Neto
Dep. Amália Santana

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Nilton Franco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Zé Roberto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Nilton Franco (Pres.)
Dep. Olyntho Neto (Vice-Pres.)
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Eduardo do Dertins

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às terças-feiras, às 18h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ricardo Ayres (Pres.)
Dep. Eduardo do Dertins (Vice-Pres.)
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana (Pres.)
Dep. Valdez C. Branco (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Eduardo Siqueira Campos

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Nilton Franco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Toinho Andrade
Dep. José Bonifácio
Dep. José Salomão

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às quintas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Vilmar de Oliveira (Pres.)
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Toinho Andrade
Dep. Eduardo Siqueira Campos

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eli Borges
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Amélio Cayres

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 22/2016

Palmas, 9 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 13/2016, que autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação Pró-Tocantins as áreas de terreno urbano que especifica.

A presente iniciativa, uma vez aprovada, possibilitará à construção e instalação de vila militar, permitindo aos Policiais e Bombeiros Militares o acesso à moradia própria com condições especiais.

Vale destacar que os custos para a realização do projeto serão arcados por instituição financeira, que realizará o empréstimo dos recursos necessários para a execução do empreendimento, viabilizando a futura aquisição de unidades habitacionais por parte dos Policiais e Bombeiros Militares, por meio de compromisso de compra e venda.

A execução das obras será efetuada por construtora especializada que atenda aos requisitos exigidos pela sobredita instituição bancária e apresente capacidade técnica-operacional e financeira para a execução do projeto.

Noutro ponto, cabe dizer que o cadastro dos beneficiários será realizado por Comissão Específica, que estabelecerá normas e critérios para a participação do programa, acompanhando a consecução do empreendimento até a efetiva entrega das unidades habitacionais.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 13/2016

Autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação Pró-Tocantins as áreas de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar à Fundação Pró-Tocantins, as áreas de terreno urbano, de propriedade do Estado, a seguir descritas e caracterizadas:

I – “Um lote de terras para construção urbana HM de no 1 da Quadra ARSO 54, Conjunto QD-26, situado na Alameda 24, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase V, com área total de 2.939,98 m², com os seguintes limites e confrontações: 22,25 m + D=14,17 m + 6,87 m + 7,43 m de chanfrado de frente com a Alameda 24; D=25,20 m + 6,38 m de fundo com Alameda

16; 75,39 m do lado direito com o Lote 2; 65,25 m do lado esquerdo com alameda 9”, na conformidade da Matrícula 50.674, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas;

II – “Um lote de terras para construção urbana HM de no 2 da Quadra ARSO 54, Conjunto QD-26, situado na Alameda 24, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase V, com área total de 2.430,94 m², com os seguintes limites e confrontações: D=13,47 m + 15,21 m + 7,72 m + 7,07 m de chanfrado de frente com Alameda 24; 29,08 m de fundo com a Alameda 16; 59,56 m do lado direito com Alameda 15; 75,39 m do lado esquerdo com Lote 1”, na conformidade da Matrícula 50.675, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Art. 2º Os imóveis objeto da doação, gravada com cláusula de inalienabilidade, são destinados à construção de unidades habitacionais, em até cinco anos, no âmbito de programa de implantação de vila militar.

Parágrafo único. No caso de extinção da entidade donatária ou desvirtuado o fim para o qual é feita a doação, a liberalidade se resolve com a reversão dos imóveis e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 23/2016

Palmas, 11 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **OSIRES RODRIGUES DAMASO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a anexa Medida Provisória nº 7/2016, que dispõe sobre o estorno das despesas que especifica.

A presente matéria constituiu-se em reedição do pleno teor da Medida Provisória nº 4, publicada em 12 de fevereiro de 2016, que padecerá ao evento iminente da perda de eficácia temporal.

É imperativo rememorar que se trata da quarta publicação da mesma matéria, sendo primitiva a Medida Provisória nº 49, de 18 de dezembro de 2015, e que esta última providência nada acresce ao teor pretérito, amparando-se, desse modo, no conjunto argumentativo da Mensagem nº 104, de 18 de dezembro de 2015, publicada na edição 2.295 do Diário da Assembleia, aos 3 dias de fevereiro de 2016.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7/2016

Dispõe sobre o estorno das despesas que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso

da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É determinado às unidades orçamentárias o estorno das despesas com pessoal liquidadas e não pagas no exercício financeiro de 2015, incumbindo-lhes, posteriormente, o cancelamento dos respectivos empenhos.

Parágrafo único. O estorno da execução orçamentária não extingue a obrigação do órgão, que deverá reconhecer o Passivo Patrimonial, tendo em vista a ocorrência do fato gerador, conforme determina a legislação e as normas aplicadas à contabilidade do setor público.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 224/2016

Declara de Utilidade Pública Estadual o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Araguaína, Piraquê e Carmolândia, com sede na cidade de Araguaína.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública Estadual o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Araguaína, Piraquê e Carmolândia, com sede na cidade de Araguaína.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Araguaína, Piraquê e Carmolândia é uma entidade sindical de primeiro grau, associação sem fins econômicos, localizada, no município de Araguaína, que tem por finalidade:

a) Defender os interesses coletivos e individuais da categoria trabalhadora rural dos municípios de Araguaína, Piraquê e Carmolândia, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

b) Desenvolver, organizar e apoiar as ações que visem à conquista de melhores condições de vida e de trabalho para a categoria trabalhadora rural e para o conjunto da classe trabalhadora;

c) Defender e lutar pela manutenção e ampliação das liberdades e garantias democráticas como instrumento de defesa dos direitos e conquistas dos trabalhadores, trabalhadoras e suas organizações;

d) Participar das instâncias deliberativas do MSTTR, encaminhando as suas decisões;

e) Defender e promover a unidade e solidariedade entre os trabalhadores em níveis municipal, estadual, nacional e internacional;

f) Participar da elaboração e implementação de um projeto de desenvolvimento rural sustentável e solidário;

g) Entre outras atividades de cunho social.

Desta feita, plenamente justificada pela relevância social, conto

com a aquiescência dos demais Pares desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 1º de março de 2016.

VALDEREZ CASTELO BRANCO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 225/2016

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Encanto do Luar, com sede na cidade de Araguaína.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Encanto do Luar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Encanto do Luar é uma associação sem fins lucrativos, localizado no município de Araguaína, fundado em 22 de agosto de 2014, que tem por finalidade:

a) promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência cultural e sócio-educativas, visando à difusão, incentivo e democratização das danças folclóricas e demais manifestações artísticas brasileiras, no Município de Araguaína, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e esportivo;

b) favorecer o desenvolvimento da igualdade e oportunidade entre as pessoas, elaborando e participando de programas e projetos culturais, educacionais e esportivos junto às comunidades;

c) realizar e/ou apoiar eventos, campanhas, concursos, programas, projetos e ações destinadas a promover e difundir os objetos do Instituto Encanto do Luar;

d) promover a ética, paz, cidadania, voluntariado, direitos humanos, democracia e demais valores sociais relativos ao desenvolvimento dos objetos do Instituto Encanto do Luar.

Sala das Sessões, 1º de março de 2016.

VALDEREZ CASTELO BRANCO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 226/2016

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Barraqueiros da Praia Remanso dos Botos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Barraqueiros da Praia Remanso dos Botos, entidade civil sem fins lucrativos, cujo objetivo é prestar serviços direcionados ao bem-estar de seus associados, bem como à racionalização das atividades de veraneio na Praia Remanso dos Botos, com sede no município de Itaguatins/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Barraqueiros da Praia Remanso dos Botos é

uma entidade civil sem fins lucrativos, com o objetivo de prestar serviços direcionados ao bem-estar de seus associados, bem como à racionalização das atividades de veraneio na Praia Remanso dos Botos, inscrita no CNPJ 18.381.989/0001-96, com sede à Avenida Beira Rios, S/Nº, Centro, no município de Itaguatins/TO.

O objetivo da associação é auxiliar os seus associados na busca do bem-estar, em especial no que tange às atividades de veraneio na Praia Remanso dos Botos, tais como a instalação de barracas, vendas de mercadorias, bebidas, alimentos, refeições, atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

Insta frisar que a associação, no desempenho de suas finalidades e objetivos, tem se pautado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Tendo em vista o caráter social da entidade, aliado às necessidades com que se defrontam as instituições sem fins lucrativos, a concessão do título de Utilidade Pública Estadual, que se tornará possível com o exame da documentação comprobatória determinada por lei, nesta ocasião apresentada, representará um importante respaldo para que possa continuar sua importantíssima missão.

Assim, peço a aquiescência dos nobres Pares desta Casa de Leis para que possamos outorgar o título proposto neste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 1º de março de 2016.

RICARDO AYRES
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 227/2016

Declara de Utilidade Pública Estadual a Organização Não-Governamental Escola da Vida.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Organização Não-Governamental Escola da Vida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos nobres Pares o Projeto de Lei que tem por finalidade declarar de Utilidade Pública a Organização Não-Governamental Escola da Vida, fundada em 20 de agosto de 2012.

A instituição citada tem sede e foro no município de Tocantínia e elegeu como objetivos: apoio às organizações associativas ligadas à cultura e à arte; promoção de assistência social; atividades de jardins e botânicos; conservação de parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental; promoção e inclusão na educação e no esporte; apoio às atividades de associações de defesa de direitos sociais; estudos e pesquisas de mercado e de opinião pública; promoção da cidadania e dos direitos humanos; promoção do voluntariado.

Com os objetivos acima citados, a Escola da Vida irá beneficiar a comunidade com vista a: dar continuidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a arte e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil sempre que necessário; permitir a capacitação dos cidadãos

no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível; prestar serviços de assistencialismo à população, com foco em áreas específicas; executar serviços de assistencialismo junto aos povos indígenas xerentes; realizar atividades ligadas à arte, cultura, lazer e recreação; realizar atividades educativas, esportivas e artísticas.

Considerando que os objetivos propostos pela Organização Não Governamental Escola da Vida contemplam o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade, é que solicito aos nobres Pares a aprovação da presente proposição de Lei.

Sala das Sessões, 1º de março de 2016.

VILMARDE OLIVEIRA
Deputado Estadual

Atas das Comissões

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

8ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa
Ata da Trigésima Nona Reunião Conjunta
16 de dezembro de 2015

Às dezenove horas e cinquenta e oito minutos, do dia dezesseis de dezembro de dois mil e quinze, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Olyntho Neto, Nilton Franco, Rocha Miranda, Toinho Andrade, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira e das Senhoras Deputadas Amália Santana e Valdez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eduardo Siqueira Campos, Paulo Mourão, Ricardo Ayres, Wanderlei Barbosa, Zé Roberto e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. O Senhor Presidente, Deputado Valdemar Júnior, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e foram devolvidos os Processos números: 568/2015, Deputado Amélio Cayres; e 569/2015, Deputado Toinho Andrade. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos pareceres dos relatores, o Senhor Presidente concedeu vista em conjunto, pelo prazo regimental, do Processo número 568/2015 aos Senhores Deputados Nilton Franco, Toinho Andrade e Zé Roberto; e do Processo número 569/2015 aos Senhores Deputados Amélio Cayres, Nilton Franco e Zé Roberto e, em seguida, encerrou a Reunião, convocando Reunião Conjunta para o dia dezessete do corrente, às vinte e uma horas. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
8ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa
Ata da Trigésima Quarta Reunião Extraordinária
16 de fevereiro de 2016

Às dezessete horas e dez minutos do dia dezesseis de

dezembro de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Eduardo Siqueira Campos, Valdemar Júnior e Zé Roberto. Estavam ausentes os Senhores Deputados Nilton Franco e Wanderlei Barbosa. O Senhor Presidente, Deputado Valdemar Júnior, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e o Senhor Deputado Zé Roberto devolveu o Processo número 565/2015 com emenda supressiva. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação do parecer do relator, o Processo número 565/2015 foi aprovado com a emenda supressiva apresentada pelo relator e encaminhado à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Expedientes

OFÍCIO Nº 011/2016/GDJF

Palmas, 18 de março de 2016.

De: Gabinete Dep. Jorge Frederico
Para: Presidente **OSIRES DAMASO**
Assunto: TROCA DE PARTIDO

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que conste nos registros desta Casa de Leis, minha **DEFILIAÇÃO** do Partido Solidariedade (SD) e, ainda, comunico a **FILIAÇÃO** ao Partido Social Cristão (PSC), na data de 16 de março do presente ano. Antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

JORGE FREDERICO
Deputado Estadual

OFÍCIO Nº 080/2016/GAB/JE

Palmas-TO, 18 de março de 2016.

À Sua Excelência, o Senhor,
OSIRES DAMASO
Presidente da Assembleia Legislativa
NESTA

Assunto: Comunicado de mudança de Partido

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que sirvo de presente para informar a este Poder Legislativo que entrei com pedido de desfiliação do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB, e ao mesmo tempo, informo também que já ingressei nas fileiras do Partido Social Cristão - PSC.

Certo de sua atenção, aproveito a oportunidade para externar os nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Deputado JÚNIOR EVANGELISTA
3º Secretário

OF.GDVJ.Nº 004/2016

Palmas, 18 de março de 2016.

A Vossa Excelência, o Senhor
OSIRES DAMASO
Presidente da Assembleia Legislativa
Palmas- Tocantins

Exmo. Senhor,

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste comunicar a Vossa Excelência o meu desligamento do Partido Social Democrático (PSD) e a partir de agora fazendo parte de uma nova sigla partidária, Partido Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Atenciosamente,

VALDEMAR JÚNIOR
Deputado Estadual

OFÍCIO Nº 120/2016/GPRES

Palmas, 18 de março de 2016.

À Mesa Diretora
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas-TO

Assunto: Informe sobre Mudança de Partido.

Senhores Deputados,

Venho, por meio deste, comunicar às Vossas Excelências, que fiz minha desfiliação do Partido Democratas – DEM e filiei-me ao Partido Social Cristão – PSC.

Atenciosamente,

OSIRES DAMASO
Deputado Estadual

OFÍCIO GDESCNº 079/2016

Palmas, 22 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
PALMAS-TO

Assunto: Filiação Partidária

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que conste nos registros desta Augusta Casa de Leis, minha **DEFILIAÇÃO** do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, de acordo com comunicação de desfiliação partidária de 15/3/2016.

Em tempo, notifico ainda minha **FILIAÇÃO** partidária ao Democratas – DEM, no dia 18/3/2016.

Atenciosamente,

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 237/2016

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no dia 24 de março de 2016, Quinta-feira de Endoenças.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços executados, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2016.

Deputado OSIRES DAMASO

Presidente

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Jorge Frederico (PSC)

José Bonifácio (PR)

José Salomão (PT) - Suplente

Júnior Evangelista (PSC)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT) - Licenciado

Ricardo Ayres (PSB)

Rocha Miranda (PMDB)

Toinho Andrade (PSD)

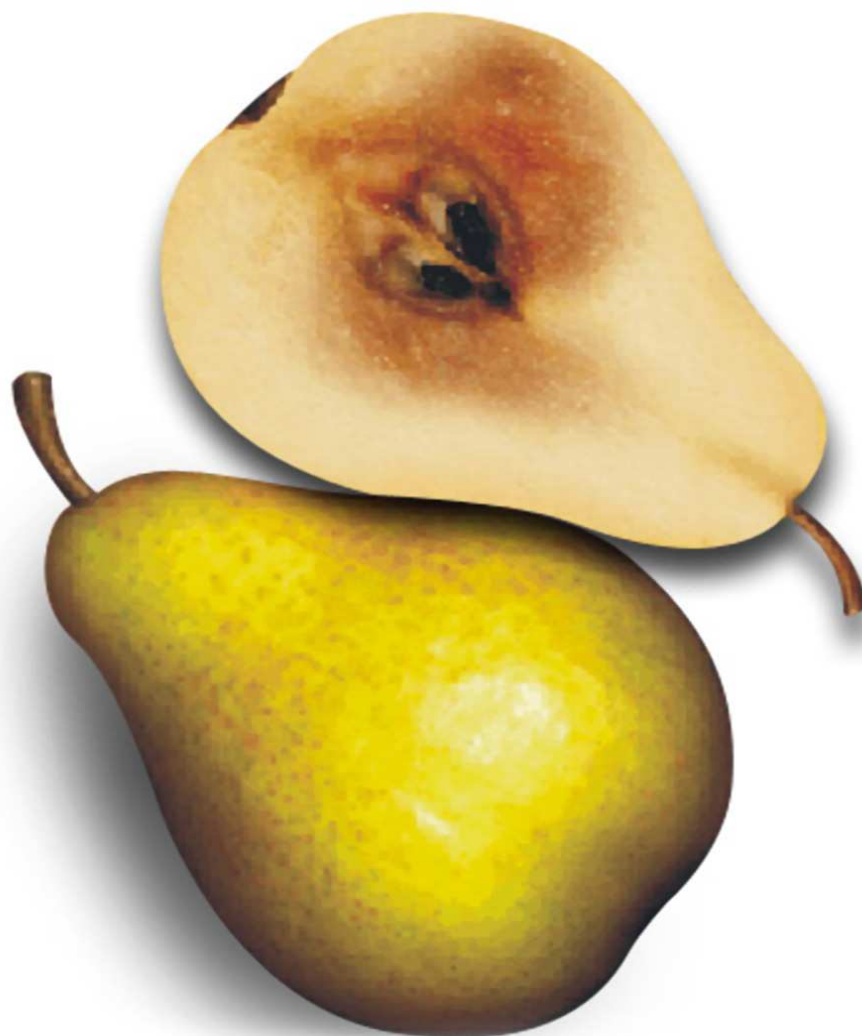
Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)



CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE AO

CÂNCER DO COLO UTERINO

O teste de Papanicolau é o meio
mais seguro para a detecção
precoce do câncer de colo uterino.